



RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CEDIM-PE

Cria Comissão de Trabalho, vinculada à Câmara Técnica de Monitoramento dos Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres: Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres; Plano Intersetorial de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Plano Intersetorial de Geração de Trabalho, Renda e Habitação para as Mulheres; e o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais de Pernambuco, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, para elaboração do Planejamento das Ações do CEDIM-PE para o ano de 2020.

A Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco - CEDIM/PE, Sílvia Cordeiro, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 40 do Regimento Interno do referido Conselho e da deliberação do Pleno deste Conselho, na sua 28ª assembleia ordinária do triênio 2017-2020, realizada em 11 de fevereiro de 2020; e,

CONSIDERANDO o caso excepcional de isolamento social que o Estado de Pernambuco, o Brasil e o mundo está vivenciando em virtude da pandemia do coronavírus, conforme Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a suspensão, no âmbito do Estado de Pernambuco, em concentrar pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos das atividades essenciais;

CONSIDERANDO a prorrogação do mandato deste Conselho, do triênio 2017/2020, até 14 de julho de 2021, conforme Resolução nº 001/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prever e planejar as ações do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco para o ano de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir uma Comissão de Trabalho, vinculada à Câmara Técnica de Monitoramento dos Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres: Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres; Plano Intersetorial de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Plano Intersetorial de Geração de Trabalho, Renda e Habitação para as Mulheres; e o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais de Pernambuco;

Art. 2º - A Comissão de Trabalho funcionará por um período de até 30 dias úteis, contados a partir da data da primeira reunião da Comissão, caso os trabalhos não sejam concluídos neste período, esse prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa de sua coordenadora, conforme artigo 31, parágrafo 3º do Regimento Interno;

Art.3º - Conforme previsto no artigo 32 do Regimento do CEDIM-PE, a Comissão de Trabalho será formada por 09 (nove) conselheiras, a saber: **Ana Callou** (Poder Público Estadual), **Hélida Campos Pereira Lima** (Poder Público Estadual), **Maria de Oliveira** (Poder Público Estadual), **Odailta Alves da Silva** (Poder Público Estadual), **Adriana do Nascimento Silva** (Sociedade Civil), **Maria Isabel Tavares da Silva** (Sociedade Civil), **Maria de Fátima Barbosa Belém** (Sociedade Civil), **Liana Mary Almeida de Araújo** (Sociedade Civil) e **Maria Carmelita Maia e Silva** (Notório Saber);

Art.4º - A Comissão de Trabalho será coordenada pela conselheira **Hélida Campos Pereira Lima**, eleita em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020;

Art.5º - A Comissão contará com assessoria de duas (02) técnicas da Secretaria da Mulher de Pernambuco: Lucidalva Nascimento e Betânia Soares.

Art.6º - As reuniões serão realizadas através de videoconferência, até o término oficial decretado pelo Governo do Estado de Pernambuco, do isolamento social.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 08 de junho de 2020.

Sílvia Cordeiro

Presidenta do CEDIM/PE

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco

Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º Andar - Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50030-170

Endereço Eletrônico: cedim@secmulher.pe.gov.br Fone: (081) 3183-2999